LEI MUNICIPAL N° 817, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

INCLUI PROJETO Nº 1016, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL LEI N° 757 DE 23/11/99.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1016, no Orçamento Municipal n° 757, de 23.11.99, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1375428.1016 – Aquisição de veículos da saúde
4.1.2.0 – Equipamento e material permanente.....R$ 17.000,00
(dezessete mil reais)

OBJETIVO: Adquirir um veículo para a Secretaria da Saúde, para transporte de pacientes e visitas domiciliares.

Art. 2°. Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1691575.2035 – Serviço de infra-estrutura com recursos do Pimes
4.1.1.0 – Obras e instalações.....R$ 17.000,00
(dezessete mil reais)

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 °. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de Setembro de 2000.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 06/09/2000